



MNB AMORAS - Projetos, Fiscalização e Consultoria.
CNPJ: 13.464.954/0001-05

Proposta nº 0030/2025-MNB

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2025.

**Ao Ilmo. Sr.
ALCIDES ABREU BARRA
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.**

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

1- APRESENTAÇÃO

A M.N.B. AMORAS – PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, dispõe de profissionais que atuam no mercado de trabalho há mais de 15 anos, e tem expertise necessária para gestão e governança e aprovação de propostas e projetos juntos aos mais diversos Ministérios do Governo Federal e Secretarias do Governo Estadual do Pará.

2- OBJETIVO

O objetivo desta proposta comercial é apresentar os termos e condições para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

3- PLANO DE ATIVIDADE

Será desenvolvido trabalho com técnicos no escritório sede Belém, de consultoria à prefeitura no desenvolvimento das atividades via Plataforma Transferegov, elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, quando necessário a empresa encaminhará integrantes da equipe volante, "in loco", para consultorias/fiscalização de convênios. Sendo de responsabilidade do contratado todas as despesas com alimentação, hospedagem e traslado (passagens).

4- EQUIPE TÉCNICA

Equipe técnica do escritório (Engenheiros, Arquitetos, Técnicos de sistemas)



MNB AMORAS - Projetos, Fiscalização e Consultoria.
CNPJ: 13.464.954/0001-05

5- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO

Está previsto no Escopo desta proposta os serviços técnicos especializados em:

- Captação e Gestão de recursos Federais e Estaduais, através de cadastramento de propostas voluntárias e emendas em diversos Ministérios e Secretarias do Estado do Pará, obedecendo as instruções normativas vigentes*1 e através das plataformas: TRANSFEREGOV.

A elaboração e conseqüente aprovação da proposta é de responsabilidade da MNB AMORAS, desde que todas as informações e todos os documentos solicitados nos sejam encaminhados dentro do prazo estipulado, a MNB AMORAS não se responsabiliza pelo teor das informações apresentadas e nem pela veracidade dos documentos apresentados pela Entidade Proponente (Prefeitura Municipal).

- Governança através de instrumentos de planejamento, informações de demandas de obras públicas pleiteadas pelos órgãos e entidades da administração pública, oferecendo simulação de cenários, com previsão de gastos de tempo e recursos nos empreendimentos pretendidos, propiciando a elaboração do programa de obras, da Lei Orçamentaria Anual (LOA) e da revisão do Plano Plurianual (PPA) com melhor qualidade, além de subsidiar, tecnicamente, a ordem de priorização na liberação de recursos.

- Gestão de Obras Pública: Consultoria em elaboração de Estudos Preliminares. Termo de referência, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia, acompanhamento da licitação de obras com elaboração de parecer técnico de análise das propostas, orientações aos Fiscais e Gestores de Contratos com Terceiros.

Estão excluídos elaboração de projetos: Obras de Arte (pontes, viadutos ou túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, cais de arrimo); industriais para mineração, petróleo e gás; Estruturas metálicas; Gases medicinais; Instalações Eletromecânicas e Automação; Instalações Elétricas de Alta, média tensão; Energia Solar e Eólica; de Pontes Rolantes; Sistema de Refrigeração; Redes de Abastecimento (Tubulações de ferro, PVC, Aço e Ferro Dúctil); Redes de Oleodutos; Redes de Esgoto; Tubulações Abastecidas; Trepanação; Muros de Vedação e Proteção em Concreto Armado para Ferrovias e Rodovias; Infraestrutura e Superestrutura em Ferrovia; Passarelas Metálicas e Pré-moldadas; Rede de Drenagem; levantamento Topográficos; Sondagem.

FICA A CARGO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE O RECOLHIMENTO/PAGAMENTO DAS ART/RRT DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CADA PROJETO OU OBRA CONFORME EMISSÃO.

- Fiscalização de convênios: monitoramento e elaboração de relatórios de vistorias com laudos técnicos, consultoria em medições de obras e serviços de engenharia, análise de Boletim de medição e relatórios fotográficos, no sistema transferegov.br.

2



MNB AMORAS - Projetos, Fiscalização e Consultoria.
CNPJ: 13.464.954/0001-05

Estão excluídos elaboração de Laudos de Sondagens, hidro geológicos; Laudo de Hidrantes e CMAR.

- Prestação de Contas Técnica: acompanhamento, monitoramento e gestão da Prestação de contas parcial e final, inserindo no sistema transferegov.br, os documentos de prestação de contas oriundos da contabilidade e financeiro da gestão municipal, e ainda, emissão de relatórios de cumprimento do objeto.

A inserção da Prestação de Contas Técnica, nas Plataformas, é de responsabilidade da MNB AMORAS, desde que todas as informações e todos os documentos solicitados nos sejam encaminhados dentro do prazo estipulado, a MNB AMORAS não se responsabiliza pelo teor das informações apresentadas e nem pela veracidade dos documentos apresentados pela Entidade Proponente (Prefeitura Municipal).

6- OBJETO

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

7- VALOR DOS SERVIÇOS

CREDORES	R\$	MESES	VALOR GLOBAL
PREFEITURA	7.500,00	12	90.000,00
EDUCAÇÃO	7.000,00	12	84.000,00
SAÚDE	7.000,00	12	84.000,00
ASSIS.SOCIAL	6.000,00	12	72.000,00
TOTAL	27.500,00	12	330.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR / MÊS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A DEMANDA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.	R\$ 27.500,00
TOTAL / ANO	R\$ 330.000,00



MNB AMORAS - Projetos, Fiscalização e Consultoria.
CNPJ: 13.464.954/0001-05

FONTES DE DESPESAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ

CONTA PARA PAGAMENTOS:

MNB AMORAS
CNPJ: 13.464.954/0001-05
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. 1749
Operação 003
C/c 2865-7
Ag. 3261
Operação 003
C/c 1101-3

BANPARA
Ag. 0049-0
C/c 593916-0

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O período mínimo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Visando proporcionar à Administração Pública a Materialização dos princípios constitucionais, através de critérios e diretrizes que tenham como resultado o atingimento do interesse público nas ações governamentais.

Os Serviços de consultoria da MNB, assume uma função de orientar e subsidiar todos os agentes públicos envolvidos nestes procedimentos, com objetivo de imprimir maior eficiência, celeridade e segurança para a realização das políticas públicas de interesse da sociedade.

Com a implantação de instrumento de planejamento que propicia transparência, justiça e equidade nos contratos de projetos e obras públicas, aumento da eficiência e eficácia, garantindo qualidade e otimização dos gastos públicos, atendendo cada vez mais os anseios da sociedade.

Validade da proposta de 60 dias a partir da data de emissão.

Sejam bem-vindo a equipe MNB!!!

M N B
AMORAS LTDA

Assinado de forma
digital por M N B
AMORAS LTDA

MNB AMORAS
CNPJ: 13.464.954/0001-05

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.464.954/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

M N B AMORAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

 MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:01 (data e hora de Brasília).



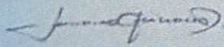
IDENTIDADE-02
2241447 SSP/PA
CPF
458.742.552-49

EXPIÇÃO
25/09/2018
COLAÇÃO DE GRUPO
1999
TIPO SANGUÍNEO/RH
A POSITIVO

filiação
PAULO ROBERTO FREIRE
BAPTISTA

MARIA TEREZINHA
NORONHA BAPTISTA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS




ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COLÉGIO
CONSELHO DE ANATOMIA E URBANISMO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 13.378, DE 31/12/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2241447 / 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME MARUZA NORONHA BAPTISTA AVORAN

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO FREIRE BAPTISTA
MARIA TEREZINHA NORONHA BAPTISTA

NATURALIDADE SAO LUIS MA DATA DE NASCIMENTO 24/10/1974

DOC ORIGEM C.CASAMEN-1 DIST. BELEM PA
NUM:31959 LIV:B140 FOL:111V
458742552-49

ASSINATURA DO DIRETOR *Maria de Glória A. Nascimento*

LEI Nº 116 DE 29/08/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.464.954/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
NOME EMPRESARIAL M N B AMORAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MNB AMORAS PROJETOS, FISCALIZACAO E CONSULTORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NAZARE	NÚMERO 272	COMPLEMENTO EDIF CLUBE DE ENGENHARIA SALA 303
CEP 66.040-141	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MNBAMORAS@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3355-0070/ (91) 3355-0080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **10:00:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjY3M0C9xkPcRfubQ4chave2=K7ZjYVVD1DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45874255249-MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS

MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de M N B AMORAS, estabelecida na Avenida Nazaré, 272, sala 303, Edifício Clube de Engenharia, Bairro: Nazaré, CEP:66035-115 em Belém, Estado do Para e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Para sob NIRE 15101603366 , e inscrição no CNPJ sob n.º 13.464.954/0001-05 , resolve, alterar, transformar o empresário individual em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA e consolidar, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Empresária Limitada, passando a adotar como nome empresarial a denominação de M N B AMORAS LTDA, e seu nome fantasia passará a ser MNB AMORAS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Nazaré, nº 272, sala 303, Edifício Clube de Engenharia, Bairro: Nazaré, CEP:66035-115, Belém, Estado do Para.

3ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), passa a constituir o capital da Sociedade Empresaria Limitada, ora constituída. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela única sócia:

MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS = 300.000 QUOTAS = R\$300.000,00 =100%

4ª) Altera-se neste ato o Objeto Social, que passará a ser:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 15201815896 de 04/05/2022 Protocolo 224949632 de 29/04/2022 NIRE 15201815896

Nome da empresa M N B AMORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46995448207057



7112000 – PRINCIPAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399101 – SECUNDARIA – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
7020400 – SECUNDARIA – ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7111100 – SECUNDARIA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
7119701 – SECUNDARIA – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
7119703 – SECUNDARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7119799 – SECUNDARIA – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
7490199 – SECUNDARIA – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
8211300 – SECUNDARIA – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A sócia Administradora MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida 24/10/1974, carteira de identificação nº 2241447 SSP/ PA, e CPF: 458.742.552-49, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº 2932, Edifício Rio Mendonza, Apto 204, BL 4, Bairro: Marco, CEP:66093-040, Belém, Estado do Para, r e s o l v e, neste ato, constituir SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação de M N B AMORAS LTDA, e nome de Fantasia: MNB AMORAS, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA.

Cláusula Segunda. A única sócia e administradora declara que não participa de nenhuma outra Sociedade Empresaria Limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede na Avenida Nazaré, nº 272, sala 303, Edifício Clube de Engenharia, Bairro: Nazaré, Belém, Estado do Para, CEP: 66.035-115, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 15201815896 de 04/05/2022 Protocolo 224949632 de 29/04/2022 NIRE 15201815896

Nome da empresa M N B AMORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46995448207057



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xdkPaeRfubQ&chave2=K72jyVYD11DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4587425249-MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**7112000 – PRINCIPAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399101 – SECUNDARIA – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
7020400 – SECUNDARIA – ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7111100 – SECUNDARIA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
7119701 – SECUNDARIA – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
7119703 – SECUNDARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7119799 – SECUNDARIA – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
7490199 – SECUNDARIA – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
8211300 – SECUNDARIA – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXr3M0C9xbkPqcrFubQ&chave2=K7ZjYVYD11DmUwX_BDMXor
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45874255249-MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 15201815896 de 04/05/2022 Protocolo 224949632 de 29/04/2022 NIRE 15201815896

Nome da empresa M N B AMORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46995448207057



Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia única, assim distribuído:

MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS = 300.000 QUOTAS = R\$300.000,00 =100%

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pela sócia administradora (única), já qualificado.

Parágrafo único – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - A única sócia elege o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Belém /PA, 22 de abril de 2022.

MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS

CPF: 458.742.552-49

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 15201815896 de 04/05/2022 Protocolo 224949632 de 29/04/2022 NIRE 15201815896

Nome da empresa M N B AMORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46995448207057



http://assinador.pscs.cm.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9xbkPddoRfubQa.chave2=K72jYVYDI1DmUwX_BDMXoY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45874255249-MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



224949632

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

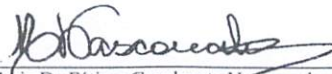
NOME DA EMPRESA	M N B AMORAS LTDA
PROTOCOLO	224949632 - 29/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201815896
CNPJ 13.464.954/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
SOB N: 15201815896

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45874255249 - MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS - Assinado em 04/05/2022 às 00:05:49



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

04/05/2022



Janeiro Pg 15/01/24

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Moções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est. 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: M N B AMORAS
Endereço: AVENIDA NAZARE 272 SL 303 NAZARE - 66035-115 - BELEM / PA
Número do telefone: 9133550070/9133550080
Código do cliente: 8999 3272 9595 DV: 3 Data de emissão: 01/01/2024
Mês de referência: Janeiro/2024 Estado de instalação: Pará
Número da fatura: 1787684735-0 Tipo de cliente: Não residencial

15/01/2024
225,22

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include: Plano Contratado / Serviços Mensais, Internet + Serviços Digitais e Técnicos, Telefone + Serviços Digitais e Técnicos, Ligações, and TOTAL GERAL A PAGAR.

Histórico de consumo

Table showing consumption history with columns: Tipo de Ligação, Novembro, Dezembro, Janeiro. Rows include: Minutos Locais Utilizados, Lig. Nat. Longa Distância, and Lig. Locais Celular (VCI).

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o aplicativo Vivo em: https://app.vivo/suafatura. O detalhamento também pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. Foram alteradas condições de serviços de Banda Larga; de Voz; desta conta.

Mensagem para você

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.
(147) Pj BL / 123 / Vivo Fibra 300 Mega Empresas (239) Pj BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas (238) PA139 Ilimitados Locais Empresas PA140 Ilimitados Longa Distancia Empresas

Bottom section containing: Nome do Cliente (M N B AMORAS), Data de Vencimento (15/01/2024), Valor a Pagar (R\$) (225,22), Código do cliente (8999 3272 9595), Código para Cadastro de Débito Automático (899932729595-3), Número da Fatura (1787684735-0), QR code, and a barcode with number 84640000002 8 25220082089 9 99327295951 7 78768473599 8.

492681124628
0000002882 - 0000001441



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **M N B AMORAS LTDA**
CNPJ: **13.464.954/0001-05**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **04/01/2024**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **10/03/2011**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2024.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

2413464954101444786

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

623F6DD7E435E87B75CCBE572A1E104DE07821C3



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **458.742.552-49**

Nome: **MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS**

Data de Nascimento: **24/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

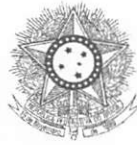
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:40:13** do dia **29/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3F17.FC54.1A0B.2FEF**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M N B AMORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.464.954/0001-05
Certidão n°: 75010761/2024
Expedição: 29/10/2024, às 10:48:56
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M N B AMORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.464.954/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M N B AMORAS LTDA
CNPJ: 13.464.954/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:02 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **A3E7.8467.6B2B.1B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M N B AMORAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.373.357-8

CNPJ: 13.464.954/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:28:22 do dia 12/12/2024

Válida até: 10/06/2025

Número da Certidão: 702024082235640-6

Código de Controle de Autenticidade: 51CDA59A.DFC75092.9D66518A.B752CD08

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M N B AMORAS LTDA
Inscrição Estadual: 15.373.357-8
CNPJ: 13.464.954/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:28:22 do dia 12/12/2024

Válida até: 10/06/2025

Número da Certidão: 702024082235639-2

Código de Controle de Autenticidade: D5DAE0F3.B167E567.A935DF1C.5ABADF4D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
M N B AMORAS LTDA	13.464.954/0001-05	Ativa	PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 409701/119/2024

Contribuinte: M N B AMORAS LTDA
CPF/CNPJ: 13.464.954/0001-05
Inscrição Mobiliária: 286145-8
Endereço: AV NAZARÉ , 272 EDIF CLUBE DE ENGENHARIA
SALA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:58** horas, do dia **10/10/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 167824B7E

Data de Emissão: 10/10/2024 10:35

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.464.954/0001-05
Razão Social: M N B AMORAS
Endereço: AV NAZARE 272 SL 206 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602341816408496

Informação obtida em 26/01/2025 10:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37586890/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M N B AMORAS LTDA

OU

CNPJ n. 13.464.954/0001-05

Certidão emitida em 11/06/2024, às 11:17:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2024, às 06:53:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37586890

Código de Validação: FE7F 5CD4 4080 A6E2 D423 99E2 4DA2 CE4C

Data da Atualização: 11/06/2024, às 06:53:55





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de M N B AMORAS LTDA, CNPJ 13.464.954/0001-05, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 6 janeiro, 2025

RENATO
LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2025.01.07 09:53:18 -03'00"

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/01/2025 14:13:59

CONTROLE: 01061411950395

Válida até 06/04/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (renato.lobo)



MNB AMORAS - Projetos, Fiscalização e Consultoria.
CNPJ: 13.464.954/0001-05

ANEXO I

Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63, IV da Lei nº 14.133/21.

A Empresa MNB AMORAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.464.954/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maruza Noronha Baptista Amoras, portador(a) da carteira de identidade nº 2241447 e do CPF nº 458.742.552-49., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belém/PA, 27 de janeiro de 2025.

M N B AMORAS
LTDA:1346495400
0105

Assinado de forma
digital por M N B
AMORAS
LTDA:13464954000105

MNB AMORAS
CNPJ: 13.464.954/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 2023.04.17.01

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA** E A EMPRESA **M N B AMORAS**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, neste ato, representada pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000, nesta ato representado por seu secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 774.192.942-91, portador da carteira de identidade nº3814256 PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 572.493.692-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2732806 – SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **M N B AMORAS**, inscrita no CNPJ nº 13.464.954/0001-05, com sede na Av. Nazaré nº 272, Edifício Clube de Engenharia, sala 303/305, Bairro: Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.040-141, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia **MARUZA NORONHA BATISTA AMORAS**, brasileira, Arquiteta, inscrita no CAU Nº A28510-2 e CPF nº 458.742.552-49, residente e domiciliada na Travessa Angustura, Bairro: Marco, Belém-PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 829/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.04.001**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ORIUNDAS DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEINFRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, Termo de Referência e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 829/2023; TERMO DE REFERÊNCIA.

M N B
AMORAS
LTDA:134649
54000105

Assinado de
forma digital por
M N B AMORAS
LTDA:134649540
00105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, objeto deste contratual, desde que, cumpridas todas as formalidades e exigências do presente.

3.2. Exercer a fiscalização da execução dos serviços prestados;

3.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o processo administrativo que originou este contrato;

3.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

3.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para prestação dos serviços, referentes ao objeto do contratado, quando necessário.

3.6. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

3.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar as atividades em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, a legislação e com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

4.2. Considerar as decisões ou sugestões da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

4.3. A Gestão de Obras Pública com consultoria em elaboração de estudos preliminares, programa de necessidades, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, pré-projetos, projetos básicos e projetos executivos de arquitetura e engenharia, acompanhamento da licitação de obras com elaboração de parecer técnico de análise das propostas, orientações aos fiscais e gestores de contratos com terceiros.

4.4. A Fiscalização de Obras: monitoramento e elaboração de relatórios de vistorias com laudos técnicos, consultoria em medições de obras e serviços de engenharia, análise de boletim de medição e relatórios fotográficos.

4.5. Relatórios mensais: conforme demanda serão enviados, as pessoas habilitadas pelo contratante, por mídia digital ou através de e-mail e aplicativos de mensagens, relatório mensais dos serviços prestados contendo: elaboração das propostas, situação técnicas dos convênios, situação das obras, situação da execução do convênio, situação da prestação de contas técnica, definição de objetos, desempenho da gestão da entidade com relação as transferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

voluntárias, acompanhamento dos recursos disponibilizados de emenda parlamentar ou extra emenda, captação de recursos junto aos ministérios, monitoramento da regularidade quanto aos órgãos da administração direta, regularidade, além de dados específicos informados por cada secretaria (quando necessário).

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços, objeto deste contrato, **com valor mensal de R\$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).**

5.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

5.3.A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços prestados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

5.4. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 15 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT 04 122 0002 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

VALOR MENSAL R\$ 12.187,50

VALOR ANUAL R\$ 146.250,00

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 0.058 - Manutenção das Funções da SEMED

VALOR MENSAL R\$ 12.187,50

VALOR ANUAL R\$ 146.250,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.De acordo com o disposto na Lei 8.666/93, Art. 87, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO

7.1. O presente instrumento será obedecido fielmente pelas partes contratantes, de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e as normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer época, mediante aviso de 30 (trinta) dias, desde que haja quebra ou descumprimento de cláusula contratual ou a inobservância do disposto nos Art's. 77 e 78 e seus incisos e parágrafo único, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, de **17.04.2023 a 17.04.2024**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes e com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

11.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeitos, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

11.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento do mesmo, para isentar-se de responsabilidade;

11.4. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

12.1.Fica estabelecido o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará – PA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justas e contratas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para produção de seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará / PA, 17 de abril de 2023.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA
CONTRATANTE

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARUZA NORONHA
BAPTISTA
AMORAS:45874255249

Assinado de forma
digital por MARUZA
NORONHA BAPTISTA
AMORAS:45874255249

M N B
AMORAS
LTDA:13464
954000105

Assinado de
forma digital por
M N B AMORAS
LTDA:13464954
000105

M N B AMORAS
CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/281

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA/PA E PESSOA JURIDICA
M.N.B AMORAS, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS,
PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA,
GESTÃO DE CONVÊNIOS E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
NAS CLÁUSULAS A SEGUIR.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Abaetetuba**, com sede na Rua Siqueira Mendes, número 1359, Bairro: centro, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pela Prefeita Municipal Francineti Maria Rodrigues Carvalho inscrita no RG: 1532382 e CPF: 318.852.252-53 residente na R Passagem Humberto Parente, número 1555, Abaetetuba/PA, devorante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **M.N.B Amoras**, inscrita no CNPJ: 13.464.954/0001-05, estabelecida à Av. Nazaré nº 272 Edifício do Clube de Engenharia, sala 303/305, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-141, Belém/PA, neste ato representada pela Sra. Maruza Noronha Baptista Amoras, residente na Tv. Angustura, Bairro Marco, Cidade Belém/PA, portadora do RG: 2241447 PC/PA e no CPF: 458.742.552-49, devorante denominada de **CONTRATADA** têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Prestação de Serviços de Consultoria em Capacitação de Recursos, Projeto Técnico de Engenharia, Gestão de Convênios e Fiscalização de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

2.2 – A contratação justifica-se, pela relevância dos serviços prestados anteriormente, conforme comprovam os atestados de capacidade técnica em anexo; em função da equipe técnica composta, dirimindo com maior dinamismo e resultado eficiente as demandas que lhe são confiadas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A empresa obriga-se a prestar serviços de Assessoria Técnica em Gestão de Convênios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

e Consultoria de Projetos de Engenharia à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA nos seguintes moldes:

1. – Captação e Gestão de recursos Federais e Estaduais, através de cadastramento de propostas voluntárias e emendas em diversos Ministérios e Secretarias do Estado do Pará, obedecendo as normativas vigentes e através das Plataformas: Mais Brasil, SIGA, SIMOB, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e SIMEC. A elaboração e consequente aprovação da proposta é de responsabilidade da M.N.B Amoras, desde que todas as informações e todos os documentos solicitados nos sejam encaminhados dentro do prazo estipulado, a M.N.B Amoras não se responsabiliza pelo teor das informações apresentadas e nem pela veracidade dos documentos pela Entidade Proponente (Prefeitura Municipal)
2. Gestão de Obras Públicas: Consultoria e acompanhamento da licitação de obras e elaboração de parecer técnico de análise das propostas, orientações aos Fiscais e Gestores de Contratos com Terceiros.
Estão excluídos elaboração de projetos: Obras de Arte (pontes, viadutos ou túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, cais de arrimo); indústrias para mineração, petróleo e gás; Estruturas metálicas; Gases medicinais; Instalações Eletromecânicas e Automação; Instalações Elétricas alta, média tensão; Energia Solar e Eólica; de pontes Rolantes; Sistema de Refrigeração; Redes de Abastecimento (Tubulações de deflato, PVC, Aço e Ferro Dúctil); Redes de Oleodutos; Redes de Esgoto; Tubulações Abastecidas; Trepanação; Muros de vedação e proteção em concreto armado para Ferrovias e Rodovias; Infraestrutura e Superestrutura em Ferrovia; Passarelas Metálicas e Pré-Moldadas; Rede de Drenagem; levantamento Topográfico, Sondagem.
3. Monitoramento de Obras; Consultoria e acompanhamento de vistorias com laudos técnicos, Consultoria em medições de obras, análise de Boletim de Medição e relatórios fotográficos, para o SIMEC, PLATAFORMA+BRASIL, SIGA e SIMOB. Estão excluída elaboração de Laudos hidro geológicos; Laudo de Hidrantes e CMAR;
4. Relatórios mensais: conforme demanda serão enviados, as pessoas habilitadas pelo contratante, por mídia digital ou através de e-mail e aplicativos de mensagens, relatórios mensais dos serviços prestados contendo: elaboração das propostas, situação dos convênios, situação das obras, situação da execução do convênio, situação da prestação de contas, definição de objetos, desempenho da gestão da entidade com relação as transferências voluntárias, acompanhamento dos recursos disponibilizados de emenda parlamentar ou extra emenda, captação de recursos junto aos ministérios, monitoramento da regularidade quanto aos órgãos da administração direta, regularidade da entidade quanto as dívidas, monitoramento dos dados contábeis obrigatórios, informações serão colhidas nos portais de convênios, portais de transparência e nos sites específicos, além dos dados específicos informados por cada secretaria (quando necessário).

3.2 A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba – Pará CEP 68.440-000 – Fone: (91) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- a) Excetuar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avançadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante cujas obrigações deverão atender prontamente;
- c) Manter preposto para representá-lo quando da execução do contrato;
- d) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento deste instrumento;
- e) Executar os serviços, através de profissionais capacitados e/ou especializados no trato dos serviços solicitados;
- f) Arcar e responsabilizar-se com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo, sem prévia autorização do contratante;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a outrem, no todo em parte, os serviços avançados
- k) Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como, por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.
- l) Disponibilizar profissionais com formação/capacitação na área do objeto ora pretendido durante o horário de funcionamento deste órgão.
- m) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo contrato:

3.3 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.4 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causadas ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.5 Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas e/ou recibos concernentes ao objeto contratual;

3.6 Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizados para a consecução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;

3.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

4.1 A CONTRANTE obriga-se a: Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato do Termo de Referência;

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato;

e) Zelar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

4.2 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.2.1 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área jurídica.

4.2.2 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração.

4.2.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

4.2.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as concorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

4.2.5 O fiscal do contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação de contas do serviço à qualidade exigida.

4.2.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumento de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato e satisfação do público usuário;

4.2.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº.8.666, de 1993.

4.2.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

4.3 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de setembro de 2022, extingue-se em 15 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Constituem motivo para rescisão contratual os contratantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso da sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 O valor a multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRANTE, para isso descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 O valor total da presente avença é de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente com o valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), no período de 12 meses, contado a partir da data final do período de adimplemento da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 Os serviços a serem relacionados, supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e à distância na sede da Empresa, conforme o Termo de Referência.

8.3 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas e/ou recibos, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos.

8.3.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

8.3.2 O valor de cada parcela será de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais),

8.3.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

8.3.4 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão, por escrito, à CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

8.3.5 Os valores das NFe /Faturas e/ou recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dia úteis após a notificação para realizar a substituição destas NFe/Fatura ou Recibos.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022

Prefeitura Municipal

0606 Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

04.122.0405.2.013 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empregado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica na Lei nº 8.666, de junho de 1993 e seus posteriores alterações, e, em caso de omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 Fica eleito o Foro da Cidade de Abaetetuba-Pará, como o único capaz de dirimir das dívidas oriundas deste contrato, não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas partes testemunhas abaixo.

Abaetetuba-Pará 15 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA
RODRIGUES

CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253
Dados: 2022.09.15 10:21:32 -03'00'

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEIRA MUNICIPAL

M N B

AMORAS:13464954000105

Assinado de forma digital por M N B
AMORAS:13464954000105
Dados: 2022.09.15 17:16:07 -03'00'

M N B AMORAS
CPNJ nº 13.464.954/0001-05

Testemunha: _____

Testemunha: _____



MND AMORAS
Arquitetura e Urbanismo

ENDEREÇO: AV. NAZARÉ 265 ED CLUBE DE ENGENHARIA 3 ANDAR SALA 304- BELÉM-PARÁ

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ÁREA TÉCNICA - CADASTRO / PLATAFORMA TRANSFEREGOV

NOME	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATIVIDADES EXERCIDAS
Fernanda da Gloria	TECNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Bacharel em Ciências Contábeis	Prestação de Contas Técnica: acompanhamento, monitoramento e gestão da Prestação de contas parcial e final
	GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	Curso de Informática Básica	cadastro de propostas, elaboração de ofícios e justificativas das prestações de contas dos convênios
		Curso de Interlocutor SICONV	Capacitação e acompanhamento pedagógico do Programa
Dayanne Santos	GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	Curso de Transferências Discricionárias da União: Atos Preparatórios (ENAP)	Cadastro de propostas Discricionárias
	TECNICA DE ANALISE DE LICITAÇÃO DE CONVENIOS	Curso Contratos Administrativosna Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)- Mini cursos Licitações Modalidade Pregão - Atualizado com o Decreto nº10.024/2019	Análise das peças técnicas do Processos Licitatorios para Prestação de contas tecnica
Taiane Dantas	TECNICA DE ANALISE DE LICITAÇÃO DE CONVENIOS		
	TECNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Izabela Gomes			

ÁREA TÉCNICA - ARQUITETURA E ENGENHARIA

NOME	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATIVIDADES EXERCIDAS
Iago Santana	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia para convênios (AUTOCAD/BIM) Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Análise de Processo licitatorio - Habilitação Técnica e de Propostas
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Fiscalização de obras de Convênios
Ítalo Lemos	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia para convênios (AUTOCAD/BIM) Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Fiscalização de obras de Convênios
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	
			Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia para convênios (AUTOCAD/BIM)

Adney Brito	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint Curso de Autocad / Plataforma BIM	Fiscalização de obras de Convenios
Fabiola Costa	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Elaboração de Projetos Tecnicos de Arquitetura para convenios Combate a Incendio e Panico
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	monitoramento da Plataforma SISMOB
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Vistoria, laudo e parecer técnico;
Simone Martins	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Elaboração de Projetos Tecnicos de Engenharia para convenios (AUTOCAD/BIM)
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Fiscalização de obras de Convenios
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Analise de Processo licitatorio - Habilitação Tecnica e de Propostas
Mario Margalho	Engenheiro Agronomo	Agronomia	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica;
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel	Fiscalização de obras de Convenios
		Curso de Autocad	Elaboração de Projetos Tecnicos de Engenharia para convenios (AUTOCAD)
Rafael Cravo	Arquiteto e Urbanista	Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de Projetos Tecnicos de Arquitetura para convenios (AUTOCAD)
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Elaboração de Orçamentos e demais peças de orçamentarias (Excel/Multipla), Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório Fotográfico, Estudo Técnico Preliminar (Etp), Mapa de Risco, Levantamento Técnico, Emissão de Parecer Técnico de Obras e Convênio
Aline	Arquiteto e Urbanista	Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de Projetos Tecnicos de Arquitetura para convenios (AUTOCAD)
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Inserção de Projetos e Orçamentos em Plataforma Transferegov,
		Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de Projetos Tecnicos de Arquitetura para convenios (AUTOCAD)

Ana Carolina Simões Rocha	Arquiteto e Urbanista	Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Elaboração peças do Projeto Básico: Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório Fotográfico, Estudo Técnico Preliminar (Etp), Mapa de Risco, Levantamento Técnico, Emissão de Parecer Técnico de Obras e Convênio
		Curso de Autocad	
Shirley Carvalho	Coordenadora de Projetos	Arquitetura e Urbanismo (Cursando)	Gestão/Coordenação dos Projetos de Convênios
		Curso de Autocad / Plataforma BIM	Planejamento e organização; Gestão de equipes; Informar o cliente sobre o andamento do projeto, manter a comunicação interna e externa
Italo Picaço	Arquiteto e Urbanista	Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de Projetos Técnicos de Arquitetura para convênios (AUTOCAD)
		Curso de Informática Pacote office: Word, Excel, PowerPoint	Elaboração de Maquetes
		Curso de Autocad	, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório Fotográfico, Estudo Técnico Preliminar (Etp), Mapa de Risco, Levantamento Técnico, Emissão de Parecer Técnico de Obras e Convênio
Gabriela	Arquiteto e Urbanista	Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de Projetos Técnicos de Arquitetura
		Curso de Autocad/Plataforma BIM	Elaboração de Maquetes
			, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório Fotográfico, Estudo Técnico Preliminar (Etp), Mapa de Risco, Levantamento Técnico, Emissão de Parecer Técnico de Obras e Convênio